



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

20º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 02/03/2024 a 02/06/2024

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/03/2024 a 02/06/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao vigésimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 11 pessoas contratadas em regime celetista. Alguns agentes socioprodutivos e coordenador administrativo trabalham 20h, os demais trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2019, com vigência a partir de 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de

O **Primeiro Termo Aditivo** deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 20/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 14/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 010/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029839031) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000994-71 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Sua vigência entre de 20/05/2021 a 20/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol.

O **segundo termo aditivo**, foi celebrado e publicado no DOE dia 05.10.2023, com objetivo de possibilitar a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à execução da Prestação de Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários, no valor de R\$ 136.070,00.

O **terceiro termo aditivo** teve por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão n.º 010/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024, e término em 20/08/2024, e autorizar o repasse no valor total de R\$ 186.249,37 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) no Território PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITÍUBA E NORDESTINA do Estado da Bahia.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO EXECUÇÃO	DE	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023		04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023		06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024		08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024		07/06/2024
Relatório Anual	2024		31/01/2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendiment o s participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendiment o s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendiment o s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBtida DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização o por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBtida DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 20º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A continuidade no acompanhamento técnico tem proporcionado um canal constante de comunicação entre a equipe técnica e os grupos. O objetivo é de orientar as demandas específicas enquanto não estiver em atividade de campo. No aspecto econômico vem melhorando a geração de renda dos envolvidos no processo de gestão e na comercialização.

A assistência técnica durante o 20º trimestre foi realizada nos espaços físicos de produção dos empreendimentos, por meio de visitas, para atender diversas demandas solicitadas pelos grupos. No mesmo período a equipe técnica e empreendimentos estiveram presentes em diversos eventos formativos e de comercialização, como feiras, festivais, seminários, palestras, intercâmbios, dentre outros.

Dentre as atividades de acompanhamento foi possível destacar: formação sobre políticas públicas; elaboração do EVE de forma participativa; formação sobre cooperativismo; atividades práticas para melhorias e elaboração de novos produtos; formação sobre espaços de comercialização e gestão coletiva; construção de rótulos de forma participativa; participação feminina na luta por direitos e protagonismo; avaliação sobre os processos de organização e gestão do grupo; construção de tabela nutricional; formação sobre PAA e articulação para aquisição de produtos através desse programa; mutirão para compra de frutas; evento de Consumo Responsável e formação sobre certificação orgânica participativa.

Para além, a assistência técnica tem buscado atender as demandas de acesso ao mercado através da comercialização de vendas institucionais (PNAE e PAA); Rede Monte Sabores; Feiras de economia solidária; Eventos diversos; Espaços convencionais de comercialização e comércios parceiros.

Relação dos empreendimentos com assistência técnica prestada pelo Cesol durante o trimestre:

	GRUPO	COMUNIDADE	MUNICÍPIO
1.	HORTALIÇA DE DONA MARIA	TAPERA	MONTE SANTO
2.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO TEMPERAR	MUQUEM	MONTE SANTO
3.	GRUPO DE VENCER JUNTOS DE LAJE DO ANTÔNIO	LAJE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
4.	EDJANE BOLOS & DOCES	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
5.	GRUPO DE PRODUÇÃO DELÍCIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
6.	SAÚDE E CAATINGA	RIACHO DA	MONTE SANTO

		ONÇA	
7.	EMPREENHIMENTO CAATINGA E FLOR	MUQUEM	MONTE SANTO
8.	GIVALDO COLARES MACRAME	MUQUEM	MONTE SANTO
9.	GRUPO FLORESER DO CAMPO	LAJE CUMPRIDA	CANSANÇÃO
10.	MULHERES CIDADAS	SAGUIM	MONTE SANTO
11.	GRUPO APICULTORES DE SAGUIM	SAGUIM	MONTE SANTO
12.	CASA DE FARINHA COMUNITARIA ITAPICURU	ITAPICURU	MONTE SANTO
13.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FECULA SABORES DA TAPERA	TAPERA	MONTE SANTO
14.	GRUPO DE PISCICULTORAS DE TAQUARI	TAQUARI	ITIUBA
15.	DINA QUILOMOLA ARTS	LAJE DO ANTONIO	MONTE SANTO
16.	EES ARTESANATO DE JORNAL	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
17.	MUNDO NATURAL	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
18.	GRUPO PRODUTIVO SABORES DA TAPIOCA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
19.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTENCIA	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
20.	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FECULA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO
21.	GRUPO LICURI DA SERRA	BOQUEIRAO DA SERRA	MONTE SANTO

22.	GRUPO CASA DE FARINHA COMUNITARIA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO
23.	CAPRINOCULTURA DE LEITE DE MUQUEM	MUQUEM	MONTE SANTO
24.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR RIQUEZA LEITEIRA	PERIPERI	MONTE SANTO
25.	CAPINOCULTURA LEITEIRA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO
26.	EES CAPRINOCULTURA DE LEITE DE LAGOA DO SACO	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
27.	PRODUÇÃO DE LEITE GILBERTO CAVALCANTE	JUREMA	MONTE SANTO
28.	MADEIRA EM ARTE	ITAPICURU	MONTE SANTO
29.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDARIO MULHERES FLORES DE UMBUZEIRO	SAO PEDRO	MONTE SANTO
30.	GRUPO NOVA ESPERANÇA	TANQUES	QUEIMADAS
31.	PASTORAL DA CRIANÇA	SEDE	MONTE SANTO
32.	ARTESAS DE VARZEA FORMOSA	VARZEA FORMOSA	ITIUBA
33.	TIA MONE ARTESANATO	LAJE DO ANTONIO	MONTE SANTO
34.	APICULTORES DE NORDESTINA	MANDACARU	MONTE SANTO
35.	MARY ARTES	MARY	NORDESTINA
36.	COZINHA COMUNITARIA QUILOMBO LAGOA DA CRUZ	LAGOA DA CRUZ	NORDESTINA
37.	DELICIAS DA TAPIOCA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO

38.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FECULA DE ITAPICURU	ITAPICURU	MONTE SANTO
39.	GRUPO ASA BRANCA	ASA BRANCA	NORDESTINA
40.	GRUPO DOS TEMPEROS MULHERES DA VARZINHA	VARZINHA	ITIUBA
41.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDARIO SABOR UNICO	COSTA	NORDESTINA
42.	SABOR DO SERTAO	LAGOA DA PICADA	NORDESTINA
43.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTENCIA	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
44.	ARTESAS DO JACUNA	JACUNA	JAGUARARI
45.	DEUS DARA BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	DEUS DARA	NORDESTINA
46.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR SAPECADO ARTESANATO	MISSAO DO SAHY	SENHOR DO BONFIM
47.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDARIO ARTESANATO DE CIPO	MISSAO DO SAHY	SENHOR DO BONFIM
48.	MULHERES EM AÇÃO (GAMELEIRA)	GAMELEIRA	JAGUARARI
49.	MULHERES EM AÇÃO (SÍTIO DA UMBURANA)	SÍTIO DA UMBURANA	SENHOR DO BONFIM
50.	SERRA DA CARNAIBA	SERRA DA CARNAIBA	PINDOBAÇU
51.	ASSOCIAÇÃO DE CAJUEIRO	CAJUEIRO	JAGUARARI
52.	GRUPO PRODUTIVO DO QUEIMADO	QUEIMADO	SENHOR DO BONFIM

53.	GRUPO MELHOR SABOR DO QUILOMBO	QUILOMBO LAGOA DA CRUZ	NORDESTINA
54.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR COCADA DE COCO DO ALAGADIÇO	ALAGADIÇO DO JARDIM	MONTE SANTO
55.	GRUPO FAMILIAR RESISTENTES DO SERTAO	SERRINHA	MONTE SANTO
56.	GRUPO DA CAATINGA	LAGOA DO MANDACARU	MONTE SANTO
57.	EMPREENHIMENTO RECANTO SABORES DA TERRA	SEDE - CANSANÇÃO	CANSANÇÃO
58.	BENEFICIAMENTO DE FRUTAS BELA CONQUISTA	BELA CONQUISTA	SENHOR DO BONFIM
59.	GRUPO DELÍCIAS DA NATUREZA	CAIXAO	CANSANÇÃO
60.	GRUPO BOM SABOR DA CAATINGA	BOM DESPACHO	ITIUBA
61.	GRUPO DE MULHERES EM LUTA	URUBU	CANSANÇÃO
62.	GRUPO TERRA QUE BROTA SABORES	LAGOA GRANDE	CANSANÇÃO
63.	LATICÍNIO BELA CONQUISTA	BELA CONQUISTA	ITIUBA
64.	GRUPO ARTESAS DE BARRO DONA BELINHA	SALGADO (ANDORINHA)	ANDORINHA
65.	GRUPO MAE D ARTE	SALGADO (ANDORINHA)	ANDORINHA
66.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO MEL	BOM DESPACHO	ITIUBA
67.	SERTAO MULHER	MONTE ALEGRE	ANDORINHA

68.	EMPREENDIMENTODOCE DE OVOS DELICIA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
69.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE POLPA DA COOPERSABOR	MONTE SANTO	MONTE SANTO
70.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO LICURI DO SÍTIO DO FELIX	SÍTIO DO FELIX	ITIUBA
71.	GRUPO BENEFICIAMENTO DO LICURI TRES LADEIRAS	TRES LADEIRAS	ITIUBA
72.	SISTEMA FILHO	MORADA NOVA	CANSANÇÃO
73.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DERIVADOS DO LICURI DE BOQUEIRAO DA SERRA	BOQUEIRAO DA SERRA	MONTE SANTO
74.	GRUPO FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA TERRA VIVA DO ZITO	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
75.	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO DE FECULA DAS MULHERES DAS TRES LADEIRAS.	TRES LADEIRAS	ITIUBA
76.	GRUPO SEMENTE DA ESPERANÇA.	EFASE	MONTE SANTO
77.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE LEITE COMUNIDADE DE PAREDAO	PAREDAO DO LOU	MONTE SANTO
78.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO LICURI TORRADO	SÍTIO DO FELIX	ITIUBA
79.	GRUPO ME Z	LAJE	MONTE SANTO
80.	SABOARIA SANTOS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CANSANÇÃO
81.	POMAR DO TANQUINHO	SALGADO	MONTE SANTO

82.	EMPREENDIMENTO FAMILIAR LIONAIDE	SALGADO	MONTE SANTO
83.	CEAF COLETIVO DE EMPREENDIMENTOS DA AGRIC. FAMILIAR	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO
84.	GRUPO MULHERES EM MOVIMENTO	NOVA VIDA	CANSANÇÃO
85.	GRUPO DA CAJARANA	CAJARANA	ITIUBA
86.	ARTESANATO DE DONA ZEFA	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
87.	EMPREENDIMENTO FAMILIAR RENATO DA C. SILVA	TAPERA	MONTE SANTO
88.	GRUPO PRODUTIVO DE MARIA PRETA	MARIA PRETA	CANSANÇÃO
89.	CISTERNA DE PRODUÇÃO E RESISTÊNCIA	NOVA VIDA	CANSANÇÃO
90.	MULHERES UNIDAS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	BELO MONTE	CANSANÇÃO
91.	SABORES DAS MARGARIDAS	TAMANDUA	CANSANÇÃO
92.	MADA ARTS	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
93.	AGLES ARTS	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
94.	TECENDO SABORES	NORDESTINA	NORDESTINA
95.	POMAR DO RIO DO PEDRO	RIO DO PEDRO	MONTE SANTO
96.	GRUPO PRODUTIVO SABOR DO LICURI	RIO PEQUENO	MONTE SANTO
97.	GRUPO DO CUPCAKE	SEDE	MONTE SANTO

98.	GRUPO DE APICULTORES DE LAGOA DO SACO	LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
99.	GRUPO DE OVINOS E CAPRINOS DO PENEDO	PENEDO	MONTE SANTO
100.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS JUVENTUDE A CAMINHO	TAPERA	MONTE SANTO
101.	SABORE RESISTENCIA	LAGOA DOS BOIS	QUEIMADAS
102.	PAUZINHOS	VILA PAUZINHOS	CAMPO FORMOSO
103.	GRUPO DE MULHERES DE VARZEA COMPRIDA	VARZEA COMPRIDA	QUEIMADAS
104.	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JAGUARARI	PONTA DA SERRA	JAGUARARI
105.	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE QUEIMADAS	SEDE (QUEIMADAS)	QUEIMADAS
106.	GRUPO DE MULHERES GIRASOL	CANCELAS (QUEIMADAS)	QUEIMADAS
107.	GRUPO NOVA PAZ	ASSEMBLAMENT O NOVA PAZ	QUEIMADAS
108.	PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO SABOR DA CAATINGA	ANDORINHA	ANDORINHA
109.	GRUPO RESILIENTES DA CAATINGA	COMUNIDADE PAUZINHOS	CAMPO FORMOSO
110.	GRUPO DE PRODUÇÃO DE IOGURTE ALTO BONITO	ESTREITO	ITIUBA
111.	TRES LADEIRAS - QUEIMADAS	TRES LADEIRAS	ITIUBA
112.	GRUPO PRODUTIVOS FLOR ROXA PROSPERANDO	VARZEA DO CURRAL	QUEIMADAS

113.	LAGE DE QUEIMADAS	LAGE	QUEIMADAS
114.	FAZENDA DE CIMA	FAZENDA DE CIMA	CANSANÇÃO
115.	HORTALIÇAS ORGANICAS DO RIO PEQUENO	RIO PEQUENO	MONTE SANTO
116.	EMPREENHIMENTO FAMILIAR JUCELINO	TAPERA	MONTE SANTO
117.	QUINTAL PRODUTIVO (RAMON E FAMILIA)	TAPERA	MONTE SANTO
118.	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE UMBU	SITIO DO ZEZE	MONTE SANTO
119.	GRUPO DO DA MORDA NOVA	MORADA NOVA	CANSANÇÃO
120.	MONTE SABORES – MONTE SANTO	MONTE SANTO	MONTE SANTO
121.	MONTE SABORES – ITIUBA	ITIUBA	ITIUBA
122.	JARDIM IMPERIAL	MONTE SANTO	MONTE SANTO
123.	LUZI ARTE E CROCHE	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
124.	CARLOS DANIEL - APICULTURA E SUINOS	JUREMA DA CACHOEIRA	MONTE SANTO
125.	APICULTORES DA SERRA VERDE	SERRA VERDE	SENHOR DO BONFIM
126.	GELADINHOS DA DILEUZA	RIACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
127.	GRUPO SABORES DA TERRA	TAPERA	MONTE SANTO
128.	GRUPO FLORES DO CAMPO	ALTO BONITO	CANSANÇÃO

A meta foi cumprida. Apresenta fotos e lista de presença com assistência prestada durante o trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A busca pela ampliação da capacidade comercial dos grupos e inserção dos produtos em mercados convencionais tem sido uma busca constante pelo

Cesol. Diversas possibilidades se configuram como estratégias: espaços comerciais convencionais, redes sociais, as vendas institucionais, vendas de porta em porta, além da comercialização dos produtos para diversos eventos.

Os mercados convencionais que receberam produtos dos empreendimentos no período foram lojas de conveniência, shoppings, quitandas, padarias, lojas de cosméticos, mercadinhos, feiras, eventos, mercado institucional, dentre outros.

A relação entre os grupos produtivos com os mercados convencionais é intermediada pelo Cesol em parceria com a COOPERSABOR, pois trata-se de um instrumento importante para viabilizar os processos de comercialização. Além da relação que se constitui via COOPERSABOR no processo de comercialização e de organização para compra de insumos, alguns grupos buscam criar seus canais de comercialização de forma autônoma, seja em suas comunidades, comércios nas sedes dos municípios ou em eventos.

Durante o 20º trimestre, diversos produtos foram inseridos/reinseridos em espaços de comercialização e nesse percurso os grupos também foram estimulados e articulados para garantir a produção para a entrega.

Nesse período a comercialização ocorreu:

- ❖ Vendas diretas para comércios, redes parceiras e plataformas de comercialização: R\$ 109.985,50 (cento e nove mil novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta centavos);
- ❖ Vendas de frutas em comunidades acompanhadas pela política do Cesol e articuladas pelos empreendimentos assistidos: R\$ 31.968,66 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito mil e sessenta e seis reais);
- ❖ Vendas para o PNAE (estadual e municipal) R\$ 1.079.961,71.

Apresenta em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de comercialização.

A meta foi cumprida.

CF. 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Este indicador tem processo contínuo e evolutivo, no intuito de melhorar a qualidade dos produtos em diversos aspectos.

Durante o 20º trimestre, houve uma incidência na demanda de melhoramento de rótulos para garantir melhor visibilidade, bem como aprimorar as informações apresentadas. Para além desses objetivos, muitos rótulos e embalagens são alterados para valorizar aspectos de aparência, também para correção de informações a partir do surgimento de novos elementos resultantes do processo de assistência técnica. Para o momento, as melhorias aconteceram na aparência e qualidade de embalagens, nas informações dos rótulos (teor de açúcar, sal, gordura, etc), escolha de embalagens para novos produtos e tabela nutricional.

Foram realizadas alterações, também, em algumas unidades produtivas. As alterações acontecem a partir das demandas apresentadas e da análise realizada durante o EVE - Estudo de Viabilidade Econômica, que apresenta uma gama de possibilidades a serem visualizadas e possíveis de alterações, sejam por razões relacionadas à viabilidade econômica como para fins de melhoria da qualidade, e consequentemente, ampliar a comercialização.

A Contratada deu continuidade ao melhoramento de 02 aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos de acordo com os critérios exigidos em Edital. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada

As estratégias de comunicação utilizadas pela Contratada são de acordo com o plano de marketing. Explica que as redes sociais (do Cesol, Aresol e Coopersabor) tem se configurado como uma importante alternativa para disseminação de informações relacionadas às práticas da economia solidária e as ações de execução do contrato de gestão.

Neste trimestre, o Cesol manteve o uso de rádios locais, meio de comunicação tradicional como estratégia de comunicação com o público, sobretudo, do campo. Neste sentido, foi utilizada a Rádio Poste da cidade de Monte Santo e Itiúba para veiculação de peças de publicidade diárias, sobre a atuação do Cesol, propaganda de produtos dos empreendimentos atendidos e do espaço de comercialização Monte Sabores.

Foram desenvolvidas diversas peças de comunicação, principalmente, através de cards veiculados nas redes sociais e no site da Organização Social com informações referentes as ações do Cesol, produtos comercializados e eventos. Dentre os cards desenvolvidos no 20º trimestre, destacamos os cards informativos sobre as atividades de assistência técnica desenvolvidas pelo Cesol; Card de divulgação do evento de consumo consciente, card do dia da mulher e divulgação de produtos, dentre outros.

Registro:



No mês de abril foi realizado em parceria com as Lojas Monte Sabores, uma campanha com o objetivo de promover aumento de seguidores e engajamento das redes sociais de uma cesta de produtos de empreendimentos atendidos pelo Cesol.



Outra ação importante no processo de comunicação e divulgação nas redes sociais foram as fotos exibidas com influenciadores e artistas renomados para publicação de produtos dos grupos atendidos pelo Cesol.



Adelmarco Coelho e Tato (banda Falamansa)

Todas as postagens podem ser verificadas nas páginas:

<https://www.facebook.com/CesolPiemonteNortedoitapicuru>
<https://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429>
<https://www.facebook.com/EducomunicAresol>
<https://instagram.com/cesolpiemontenortedoitapicuru?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

A meta foi cumprida integralmente.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Através do processo de assistência técnica, a Contratada tem incentivado e desenvolvido a comercialização em rede como uma estratégia de fortalecimento. Relata que é por meio das parcerias com instituições que dialogam com os princípios da economia solidária, que se constrói uma rede solidária de relações, dentre as quais, a de comercialização. Ao longo da execução do Contrato de Gestão o Cesol tem garantido essa prática com diversas entidades à respeito da COOPERSABOR, que é o instrumento responsável por intermediar a comercialização em rede, garantindo a efetivação do processo produtivo e comercial dos empreendimentos acompanhados. Parcerias tem sido construídas com outras Cooperativas e/ou Rede de Cooperativas, Centros Públicos de Economia Solidária, Sindicatos à respeito da Rede Pintadas, FEME, COOPERAGRO, MPA, UNICAFES, COAPES, UNISOL, UAPAC, ADESBA, COOPCAF, ARCO SERTÃO, dentre outras.

Explica que também utiliza-se a articulação em rede entre os grupos (em âmbito local) o que tem possibilitado a compra de insumos para fazer o processo de comercialização entre os mesmos, como é o caso da compra de fécula para a produção de beijos e outros derivados, frutas para polpas, geleias e doces, licuri para produção de óleo, doces, azeite, ração animal, dentre outros. Além disso tem garantido os produtos dos empreendimentos em espaços de vendas de forma coletiva para melhorias no âmbito da infraestrutura, logísticas e acesso a insumos.

A COOPERSABOR compõe a Rede de Cooperativas Central da Caatinga, o que possibilita também, a maior abrangência da comercialização dos seus produtos, além de outras parcerias com: a Rede Corujão, Rede Compre de Uma Cooperativa, Arco Sertão, Cesol Sertão do São Francisco, lojas do Cesol em Salvador, vendas virtuais ao público da UFRB em Feira de Santana dentre outros espaços.

Outro processo realizado em rede foi à concorrência e comercialização nas chamadas públicas do PNAE e PAA ao longo deste trimestre. A comercialização institucional é realizada, em sua maioria, via COOPERSABOR que apresenta o potencial produtivo e organizativo dos grupos acompanhados pelo Cesol.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação e cartas de adesão dos 128 empreendimentos que aderiram à rede de comercialização COOPERSABOR.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Os espaços de comercialização fomentados pelo Cesol continuam sendo as lojas da Rede Monte Sabores, com espaço físico nos municípios de Monte Santo, Itiúba e dois espaços de apoio nas cidades de Senhor do Bonfim e Nordestina. A Rede Monte Sabores, criada em 2014, é gestada pela Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR, também criada pela ARESOL como instrumento de comercialização desses empreendimentos.

Neste período, a equipe técnica do Monte Sabores realizou atividades no espaço para organização dos produtos e melhor exposição de itens menos conhecidos pelos clientes, além de proporcionar promoções de alguns produtos que já estão a mais tempo nas prateleiras. Além disso, divulgou através de redes sociais, principalmente via whatsapp, produtos para festejos juninos, como licores, e derivados de milho.

No 20º trimestre foi comercializado na Rede Monte Sabores, um valor aproximado de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil), valores esses que movimentam a economia local e garante melhoria para as famílias envolvidas. Dentre os produtos comercializados com maior número de vendas, estão os alimentícios, derivados de licuri, com destaque no azeite de licuri. Entre os doces, as geleias de frutas e bolacha de licuri, além de polpas de frutas, fécula e licores. Ressalta que tanto as geleias, quanto o azeite de licuri tiveram melhoramento no rótulo e embalagens.

O Monte Sabores, tem sido também, um espaço pedagógico estratégico para visita de instituições que visitam a Organização Social ARESOL e COOPERSABOR, na qual tem interesse em conhecer esse instrumento de comercialização da economia solidária. Além desses, os estudantes que realizam estágio na ARESOL, sempre vivenciam momentos de formação para conhecer os produtos, a estratégia de atendimento e a forma como são expostos.

A COOPERSABOR é a responsável pelos processos legais de comercialização, como emissão de notas fiscais. Ela tem buscado aperfeiçoar a logística de pagamentos dos produtos comercializados, dessa forma, a maior parte dos produtos são pagos aos empreendimentos, com no máximo, oito dias após a consignação. Os recibos contém informações referentes à cooperativa, empreendimento, quantidades e valores dos produtos comercializados.

A Contratada apresentou a relação dos 128 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como, documento (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores.

A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Durante o trimestre, o Cesol realizou o evento de estímulo ao consumo responsável no dia 19 de março de 2024. A atividade ocorreu junto à programação da 2ª marcha das mulheres guardiãs da EFASE, realizada na Escola Família Agrícola do Sertão – EFASE, e contou com a participação de alunos, professores e monitores da EFASE, pais e responsáveis dos educandos, equipe técnica e coordenação do Cesol e ARESOL, além de grupos e empreendimentos familiares acompanhados pelo Cesol.

O evento de incentivo ao consumo responsável ocorreu em dois momentos, a primeira parte do evento consistiu em uma oficina conduzida por técnicas do Cesol, que discutiu o tema "Mulheres na Economia Solidária e a Organização Produtiva" enfatizando o papel fundamental das mulheres na economia solidária. No segundo momento, foram apresentados diversos produtos alimentícios produzidos por mulheres dos grupos produtivos, destacando derivados de frutas da caatinga (doces, geleias, derivados de licuri e mandioca, entre outros). Foi ressaltada a importância do consumo de alimentos orgânicos com produção local, especialmente pelos agricultores familiares, na qual promove uma alimentação mais saudável e apoia as comunidades locais.

Ainda ao destacar a produção de alimentos sem adição de insumos químicos, provenientes de técnicas de cultivo sustentáveis e da biodiversidade da região, enfatizaram não apenas a relevância econômica, mas também o impacto positivo na saúde dos consumidores. Relatam que a escolha por alimentos produzidos localmente não apenas apoia os agricultores familiares, valorizando suas práticas tradicionais e incentivando a preservação do meio ambiente, mas também garante aos consumidores o acesso a produtos frescos, nutritivos e livres de agrotóxicos.

Registro da atividade:



A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que foram cadastrados e atualizados 100% dos grupos produtivos solidários acompanhados e que integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo a meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos 100% dos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, com informações atualizadas e detalhadas na planilha, nos mesmos moldes referidos do indicador anterior.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Esta sistematização da produtividade do capital fixo dos empreendimentos se configura como uma ferramenta de fundamental importância para efetivar os registros. A equipe técnica se utiliza da planilha EVE para manter as informações relacionadas ao capital fixo atualizada, tal como outras informações relacionadas à viabilidade da produção e também de levantamento junto ao grupo através das suas próprias anotações em instrumentos diversos. Os

grupos são incentivados a aderirem ou manterem o instrumento de controle com registros de produção atualizados, para que tenham noção da sua capacidade produtiva, bem como avaliar outras situações que envolvem o processo de produção e comercialização.

As famílias acompanhadas estão em constante diálogo com os técnicos que atuam nos empreendimentos. Nesse processo, são expostas as situações diversas pelas quais os empreendimentos vivenciam, principalmente quanto à produtividade e comercialização. Esses dados são muito importantes para manter atualizadas, informações referentes aos empreendimentos. Também ocorreram atualizações referentes ao número de integrantes participantes dos grupos produtivos.

A produtividade dos empreendimentos, como já exposto, se mantém em conformidade com as demandas. Dessa forma, essa capacidade da produtividade de capital fixo se mantém alinhada com as possibilidades de comercialização.

A planilha utilizada para obtenção dos dados encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes aos 128 empreendimentos do território.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Este indicador apresenta a efetividade da produção considerando o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, um percentual do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, servindo como indicador dos resultados da assistência técnica. Para o 20º trimestre, levou em consideração aspectos como sazonalidade de algumas matérias-primas para a produção, questões climáticas e acesso ao mercado consumidor.

Durante o trimestre, foi possível perceber que os empreendimentos que têm a comercialização garantida via PNAE e PAA têm um maior quantitativo na sua produção, sendo possível uma efetividade, já que essa forma de comercialização se dar através de contratos firmados garantindo segurança para os empreendimentos produzirem. Nesse aspecto se enquadra os empreendimentos que já possuem maior reconhecimento no mercado, tendo, pois, uma comercialização efetiva e dessa forma, maior segurança dos empreendimentos para manter estoque e compra de insumos com maior frequência.

Explica que empreendimentos que dependem das questões climáticas, da sazonalidade e de períodos de safra, como é o caso de produtores de mel, animais, derivados de itens da agricultura, também alguns dos artesanatos, apresentam uma maior dificuldade de se manter efetivo quanto à sua produção. Conclui que, embora muitos empreendimentos estejam operando de forma eficaz e produtiva, há uma série de desafios que variam desde a falta de mão de obra até problemas na comercialização e questões de sazonalidade. Soluções personalizadas e apoio contínuo são necessários para melhorar a produtividade e a efetividade de cada empreendimento.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes a 128 empreendimentos do território.

A meta foi cumprida.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Para o trimestre, o Cesol promoveu no dia 17 de maio de 2024, no Centro Diocesano de Pastoral, em Senhor do Bonfim, um evento conjunto com diversas organizações da macrorregião de Senhor do Bonfim para discutir ações de fortalecimento das organizações e movimentos, bem como, das iniciativas de economia solidária desenvolvida por cada uma das organizações presentes. Participaram do Evento, as organizações: ARESOL, CETA, MPA, CACTUS, CPT, Organização Mandacaru, EFAI, EFASE, Lar Santa Maria, dentre outros.

Desse evento como encaminhamento, foi criado o Fórum de Organizações Padre Luis Tonetto que deverá desenvolver uma série de ações voltadas para a pauta comum dessas organizações, bem como ações de promoção e fortalecimento da economia solidária. A primeira ação planejada por esse coletivo está sendo a construção do Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras, previsto para acontecer em agosto de 2024. Essa organização é de relevância para a política pública do Cesol, pois possibilita um grupo maior de organizações que compõem o GREPS - Grupo Regional de Economia Solidária que legitima a política pública para fortalecer a organização dos grupos e comunidades onde essas organizações atuam.

O Cesol realizou também no dia 11 de março de 2024, na comunidade de Gameleira em Jaguarari, uma reunião com representantes de organizações que atuam com assistência técnica aos empreendimentos acompanhados pelo Cesol, objetivando traçar ações conjuntas na perspectiva de fortalecer a política pública de economia solidária. Participaram da reunião, representantes do SETAF, da CAR, do IDESA e da Associação da comunidade de Gameleira.

Registro:



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em Economia Solidária

Durante o trimestre foram realizados diversos encontros, alguns em parceria com outros projetos ou instituições. O evento aconteceu nos dias 13 e 14 de março na sede da Organização Social ARESOL em Monte Santo. Estavam presentes 60 pessoas, entre integrantes dos grupos acompanhados pelo Cesol, equipe técnica, e coordenação da ARESOL, além de representações de entidades parceiras, como: Escolas Famílias Agrícolas de Monte Santo e de Itiúba, COOPERSABOR e CACTUS. A temática que norteou esse encontro foi sobre as organizações que estão presentes nesses territórios de identidade e como esses estão envolvidos com o movimento de economia solidária.

Na atividade foram usadas metodologias diversas, iniciando pela linha da história com dados relevantes ao longo do tempo, ressaltando pessoas e instituições que corroboram ou corroboraram para que a economia solidária se consolidasse na Bahia e no território. Outra metodologia utilizada foi atividade em grupos para visualizar a economia solidária em seus municípios, quanto ao apoio e o reconhecimento das entidades parceiras. Um dos encaminhamentos dessa formação foi a construção de uma agenda com os grupos e entidades parceiras nos municípios de atuação do Cesol.

Registro:



A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

5.4.1 Qualificação da equipe do Cesol

Não se aplica para o trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Quando há contratações, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pela Aresol, até o momento, atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol conta atualmente, com um contingente de 10 pessoas sendo que a previsão no plano de trabalho é para 09 pessoas. Na planilha com dados de dimensionamento de pessoal consta: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 coordenador de articulação (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioprodutivo (03) técnicos com 20h e 03 técnicos com 40h semanais). Para manter no quadro de funcionários, um número acima do informado no Plano de Trabalho, a Contratada justifica que foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo. Este não causa nenhum prejuízo ao Contrato, pois 04 pessoas estão contratadas com 20h semanais. Todos são contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, mas, tendo havido demanda da Setre por complementação documental financeira comprometeu o prazo da avaliação e produção final do referido relatório técnico por parte do corpo técnico da Sesol.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas, conforme o estabelecido no Edital.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	566.868,91	Saldo Atual em Conta Corrente	75.031,80
Total de entradas (f)	5.897,08	Saldo Atual de Aplicação Financeira	201.240,04
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 276.271,84
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	5.897,08		
Devolução - Estornos bancários	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	572.765,99		
Total de saídas (g)	296.494,15		
Despesas de Custeio	253.759,68		
Despesas Pagas do Período	253.759,68		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	42.734,47		
Despesas Pagas do Período (Fundo rotativo)	42.734,47		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 276.271,84	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REINSCRITE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 276.271,84		
Despesas a Pagar (h)	44.085,00		
Despesas a Pagar - Custeio	30.120,00		
Despesas a Pagar - Investimento	13.965,00		
SALDO REINSCRITE (e+f-g) - (h)	232.186,84		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/ 2019 - Período 02/ 03/ 2024 a 02/ 06/ 2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	566.868,91	0,00	566.868,91	0,00		
(A) Total de Repasses	566.868,91	0,00	566.868,91	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	5.897,08	0,00	5.897,08	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.897,08	0,00	5.897,08	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	572.765,99	0,00	572.765,99	0,00		
2. Despesas de Custeio	20º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w + y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	56.089,10	0,00	56.089,10	0,00	56.089,10	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	28.751,49	0,00	28.751,49	0,00	28.751,49	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	10.215,00	0,00	10.215,00	0,00	10.215,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	95.055,59	0,00	95.055,59	0,00	95.055,59	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	97.946,00	0,00	97.946,00	30.120,00	128.066,00	30.120,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	97.946,00	0,00	97.946,00	30.120,00	128.066,00	30.120,00
2.3 Despesas Gerais	60.758,09	0,00	60.758,09	13.965,00	74.723,09	13.965,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	60.758,09	0,00	60.758,09	13.965,00	74.723,09	13.965,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	253.759,68	0,00	253.759,68	44.085,00	297.844,68	44.085,00
3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w + y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aq. de Bens Permanentes (Fundo Rotativo Solidário)	42.734,47	0,00	42.734,47	0,00	42.734,47	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	42.734,47	0,00	42.734,47	0,00	42.734,47	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	296.494,15	0,00	296.494,15	44.085,00	340.579,15	44.085,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE AO SALDO DO PERÍODO ANTERIOR, 19º TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 3 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA REFERIDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO DA RUBRICA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES COM A COMPRA DE 06 (SEIS) APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A ESTRUTURA DO CESOL;

NOTA 5 – NA COLUNA, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A RECURSO PROVISIONADO E COMPROMETIDO PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE COM DESPESAS RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS E DESPESAS GERAIS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$566.868,91 (quinhentos e sessenta seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) que diz respeito ao saldo do período anterior, 19º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo de rendimento bruto sobre aplicação financeira na quantia de R\$5.897,08 (cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$572.765,99 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) que corresponde ao total geral da receita operacional disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$95.055,59 (noventa e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O programado para o trimestre foi de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social ARESOL. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela que foi de R\$121.062,09 (cento e vinte e um mil e sessenta e dois reais e nove centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias. Além disso, observou-se na tabela 03 que os saldos das contas mantiveram-se de acordo com o previsto para o período. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite previsto para o referido período. No entanto, de acordo com os registros da Contratada a partir dos lançamentos financeiros, as atividades realizadas consistem em “visita técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “assistência técnica aos EES”, “participação na 12ª feira de agricultura de Muquém/Ba”, “participação no encontro dos Cesol”, “realização de eventos formativos: finanças solidárias, economia popular e solidária e boas práticas com alimentação”, “participação no origem week em Salvador/ Ba”, “intercâmbios”, “participação em feiras de economia solidária”, “evento consumo consciente”, “atividade de articulação com o poder público em Jaguariri/Ba” e “participação no II festival do umbu na região de Pauzinhos/Ba”.

Para mais, na tabela 02, consta saldo referente a Despesas do Período a Pagar relacionado às despesas com serviços de terceiros e despesas gerais para o trimestre subsequente.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$296.494,15 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Vale ressaltar que a composição da receita do período consiste na soma do saldo remanescente do 19º trimestre e o rendimento sobre aplicação financeira, o somatório demonstra ser suficiente para sanar as obrigações do referido período. E diante da análise financeira, a comissão solicitou justificar lançamentos financeiros e saldos de contas/ rubricas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Explica a Contratada que ao coletar feedback diretamente dos grupos produtivos, foram capazes de identificar áreas de aprimoramento e implementar medidas corretivas antes que eventuais problemas se agravasse ou impactasse negativamente na política pública do Cesol. Além de apontar problemas, a pesquisa de satisfação também é uma oportunidade para destacar aspectos positivos que merecem ser fortalecidos e promovidos. Ao compreender o que atende melhor às necessidades dos grupos, o que eles valorizam e apreciam, pode-se planejar ações que fortaleçam ainda mais o vínculo entre os empreendimentos e a Organização da Sociedade Civil (OS).

A pesquisa de satisfação consiste em 10 perguntas (09 questões fechadas e 01 aberta) e é disponibilizada aos empreendimentos trimestralmente, por meio de um link criado na plataforma Google Forms. Cada empreendimento preenche o formulário de forma privativa, sem a interferência direta do técnico responsável. Neste 20º trimestre foram coletadas 37 respostas que predominantemente, apresentaram feedbacks positivos. A sistematização desses resultados foi apresentado em um gráfico de pizza para facilitar a análise.

Relata que um elemento importante sobre a pesquisa de satisfação é a constante provocação da equipe técnica quando está em campo, para que os beneficiários possam participar ativamente da construção e atualização do plano de ação a fim de verificar possíveis negligências nas solicitações ali presentes. Outro espaço onde os grupos acompanhados apresentam as suas avaliações sobre o acompanhamento acontece nos encontros de visita da coordenação da OS ARESOL aos empreendimentos, a cada seis meses, nessa os representantes da entidade avaliam a assistência técnica que esses grupos recebem através do relato dos mesmos.

O intuito da pesquisa é que os grupos avaliem acerca da contribuição do Centro Público em diversos aspectos e partir daí aprimore o serviço de assistência técnica aos grupos produtivos solidários. A pesquisa tem como referência, questões nas quais são avaliados os níveis de conhecimento e habilidade dos técnicos, seu relacionamento com os empreendimentos, conhecimentos adquiridos e os aspectos relacionados à comercialização e divulgação.

Diante dos gráficos apresentados no relatório de prestação de contas, foi possível observar uma prevalência entre as respostas de todas as perguntas entre “boa e excelente”. Os resultados apresentaram-se positivo no que tange o trabalho desenvolvido pelo Cesol no território. A conclusão é que os dados indicam uma alta satisfação dos entrevistados em relação à metodologia, compreensão, orientação, contribuição das atividades, impacto na comercialização, integração entre os membros, qualidade das atividades de formação, estratégia de marketing e acompanhamento do Cesol. Indicam que há, no entanto, algumas áreas onde melhorias podem ser buscadas, como a satisfação total dos grupos com o acompanhamento do Cesol e a avaliação regular da estratégia de marketing.

Os questionários foram apresentados na prestação de contas encaminhado à Coordenação e via CD-ROM.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catis, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		20º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos /N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – ARESOL e



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 25/07/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 25/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 25/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 25/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 25/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 25/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 26/07/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 26/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 26/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 30/07/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094675736** e o código CRC **B48353BD**.